

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 20241612.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 003/2023.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jean Murilo Machado Marques.
OBJETO:	Termo de Rescisão do Contrato nº 018/2023 – SEMURB , cujo objeto é concessão onerosa de uso de bem público para o quiosque nº 04 Belo Centro.
CONTRATO Nº:	018/2023 - SEMURB.
	Valor: R\$ 1.163,90 UFM's (mês).
	Prazo de vigência: 10 anos (a partir da assinatura do contrato em 05/06/2023).
CONTRATADA:	Matheus Jander dos Santos Miranda. CNPJ: 50.562.251/000138.
FISCAIS DE CONTRATO:	Portaria nº 020/2023/GAP/SEMURB Manoel Gilmar Pereira, Titular. Fernando Ferreira de Andrade, substituto.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do Termo de Rescisão do Contrato nº 018/2023–SEMURB, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2023-SEMURB, cujo objeto é concessão onerosa de uso de bem público para o quiosque nº 04 Belo Centro.

A documentação está arquivada no sistema 1DOC deste município e foi encaminhado para este Órgão de Controle Interno no dia 26/08/2024 às 11h59, através do Despacho nº 11665/2024 – SEMURB, após ser baixada em Diligência nº 20241468, no dia 13/08/2024, retornou para reanálise e posterior emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

O presente Termo de Rescisão foi instruído com fundamento no artigo 58, II, IV, 78, I e 79, I e 87, todos da Lei 8.666/93, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 11.665/2024, de: SEMURB-FISAMB, para: SEMURB, assunto: solicitando autorização para proceder em abertura do procedimento administrativo, em 02/04/2024 (fls. 1/2);
- ✓ Cópia do Contrato nº 018/2023 – SEMURB (fls. 3/10);
- ✓ Declaração Positiva de Notificação, informando que notificou o responsável pelo quiosque (objeto) das providencias a serem adotadas pela administração pública, cujo teor e referente a cobrança dos pagamentos que se encontram em inadimplência, emitido pela Fiscal Responsável, no dia 15/03/2024 (fl. 11);
- ✓ Notificação, emitido pelo Ordenador de Despesas, para: Sr. Matheus Jander dos Santos Miranda (Cessionário), assunto: providencias de regularização do débito em referência, em caráter de urgência, datado de 15/03/2024 (fl. 12);
- ✓ Relatório de Débito, assinado pela Responsável da Sessão de Patrimônio, informando que o valor do débito de R\$ 40.454,72, incluindo multas e juros, datado de 03/04/2024 (fls. 13/14);
- ✓ Memorando nº 1 – 11.665/2024, de: SEMURB – FISAMB, para: SEMURB – Licitação, assunto: procedimento administrativo autorizado pelo Secretário, datado de 03/04/2024 (fl. 15);
- ✓ Memorando nº 2 – 11.665/2024, de: SEMURB – Licitação, SEMURB – Licitação, assunto: juntada de Decreto do Ordenador e Portaria do Fiscal, datado de 04/04/2024 (fl. 16);

- ✓ Decreto nº 013/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, onde dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de secretário municipal SEMURB – Sr. Jean Murilo Machado Marques, assinado pelo Prefeito Municipal (fl. 17);
- ✓ Certificado de curso em Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – Sr. Fernando Ferreira de Andrade (fls. 18/19);
- ✓ Portaria nº 020/2023/GAP/SEMURB, onde constitui o Fiscal do Contrato, assinado pelo Ordenador de Despesas, no dia 09/08/2023, anexo publicação no Diário Oficial nº 35.503, no dia 10/08/2023, pág. 136 (fls. 20/21);
- ✓ Memorando nº 3 – 11.665/2024, de: SEMURB-Licitação, para: SEMURB, assunto: encaminhando para Despacho de Autorização de PAD, datado de 04/04/2024 (fl. 22);
- ✓ Memorando nº 3 – 11.665/2024, de: SEMURB-Licitação, para: SEMURB, assunto: encaminhando para Despacho de Autorização de PAD, datado de 04/04/2024 (fl. 22);
- ✓ Memorando nº 4 – 11.665/2024, de: SEMURB, para: SEMURB – Licitação, assunto: encaminhando Despacho administrativo para Abertura de PAD, datado de 04/04/2024 (fls. 23);
- ✓ Despacho Administrativo nº 002/2024 – GAB/SEMURB, informando que determina que seja instaurado o devido procedimento para apurar o ocorrido e consequente rescisão contratual e aplicabilidade de sanções, assinado pelo Ordenador de Despesas, no dia 03/04/2024 (fls. 24/25);
- ✓ Memorando nº 5 – 11.665/2024, de: SEMURB – Licitação, para: SEMURB – GAB – Protocolo, assunto: informando que fica instituída Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo, datado de 05/04/2024 (fl. 26);
- ✓ Portaria nº 007/2024 – GAB/SEMURB, de 04/04/2024, onde institui Comissão Especial para Apuração de Responsabilidade por Descumprimento ao Contrato Administrativo nº 018/2023 – SEMURB, assinado pelo Ordenador de Despesas (fls. 27/29);
- ✓ Memorando nº 6 – 11.665/2024, de: SEMURB – Licitação, para: SEMURB – Licitação, assunto: juntada da publicação da Portaria nº 007/2024, datado de 09/04/2024 (fl. 30);
- ✓ Publicação da Portaria nº 007/2024 – GAP/SEMURB, no Diário Oficial nº 35.775, no dia 09/04/2024, pág. 167 (fls. 31/33);
- ✓ Memorando nº 7 – 11.665/2024, de: SEMURB – ANPR, para: SEMURB – GAB – PROT, assunto: juntada de ATA de Instauração para Ciência, datado de 10/04/2024 (fl. 34);
- ✓ Ata de Instauração dos Trabalhos a Serem Desenvolvidos pela Comissão Especial, assinada digitalmente pelo Secretário da Comissão Especial, Presidente da CE e Um Membro, datado de 05/04/2024 (fls. 35/36);
- ✓ Memorando nº 8 – 11.665/2024, de: SEMURB – PROJU, para: SEMURB – GAB – PROT, assunto: solicitação de autorização para abertura de procedimento administrativo, datado de 12/04/2024 (fl. 37);
- ✓ Ofício nº 0037/2024 – SEMURB, de: Presidente da Comissão Especial, para: titular da empresa, informando que tem o prazo de 10 dias para apresentar defesa, datado de 11/04/2024 (fls. 38/39);
- ✓ Memorando nº 9 – 11.665/2024, de: SEMURB – Licitação, para: SEMURB – FISAMB, assunto: juntada de ciência do ofício nº 0037/2024, datado de 16/04/2024 (fl. 40);
- ✓ Ofício nº 0037/2024 – SEMURB, de: Presidente da Comissão Especial, para: titular da empresa, informando que tem o prazo de 10 dias para apresentar defesa, datado de 11/04/2024 (fl. 41);
- ✓ Memorando nº 10 – 11.665/2024, de: SEMURB – LICIT, para: SEMURB – ANPR, assunto: para conhecimento da defesa de Matheus Jander (Locatário), datado de 26/04/2024 (fl. 42)
- ✓ Manifestação de: Alex Lima Advocacia, requerendo que se defira a pedidos, datado de 25/04/2024 (fls. 42/45);
- ✓ Memorando nº 11 – 11.665/2024, de: SEMURB – PROJU, para: Envolvidos internos acompanhando, assunto: encaminhando relatório Conclusivo de Aplicabilidade de Penalidade por Descumprimento ao Contrato, datado de 10/05/2024 (fl. 46);

- ✓ Relatório de Comissão Especial de Sindicância e Processos Administrativo – SEMURB, onde decide por aplicação de penalidades: rescisão unilateral, suspensão temporário pelo período de 1 ano, emissão de DAM ao contratado, comunicação formal ao licitante, assinado pelo presidente da CE, e dois Membros, datado de 10/05/2024 (fls. 47/52);
- ✓ Memorando nº 12 – 11.665/2024, de: SEMURB – PROJU, para: Envolvidos Internos Acompanhando, assunto: retifica-se o Relatório Conclusivo de Aplicabilidade de Penalidade, datado de 14/05/2024 (fl. 53);
- ✓ Relatório de Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo – SEMURB, onde decide rescindir unilateralmente o contrato, suspender temporariamente a participação em licitação o Licitante, emissão de DAM ao Contrato, referente as taxas de aluguel devido, e que comunique formalmente ao licitante e demais setores, assinado pelo Presidente da CE e dois Membros, no dia 14/05/2024 (fls. 54/59);
- ✓ Memorando nº 13 – 11.665/2024, de: SEMURB – Licitação, para: SEMURB, assunto: encaminhando para Despacho de Rescisão de Contrato, datado de 16/05/2024 (fl. 60);
- ✓ Memorando nº 14 – 11.665/2024, de: SEMURB – FISAMB, para: Divisão de Fiscalização Ambulante, assunto: encaminhando Despacho Solicitado, datado de 21/05/2024 (fl. 61);
- ✓ Despacho Administrativo, onde acata que seja aplicada nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, a inadimplemento do contrato, suspensão temporária de um ano a participação, bem como a emissão de DAM ao licitante, devidamente atualizado, para apagamento das taxas em débitos referentes ao aluguel da concessão onerosa do espaço público, assinado pelo Ordenador de Despesas, no dia 21/05/2024 (fls. 62/63);
- ✓ Memorando nº 15 – 11.665/2024, de: SEMURB – FISAMB, para: SEMURB, assunto: solicitação de autorização para abertura de Procedimento Licitatório, datado de 22/05/2024 (fl. 64);
- ✓ Documento informando o valor principal do Débito do quiosque 04 Belo Centro de Santarém, no valor de R\$ 50.060,13, datado de 22/05/2024 (fl. 65);
- ✓ Relatório de Débito, informando o valor total da soma de 51.060,13, assinado pela Abgail Pereira de Souza – Sessão de Patrimônio, datado de 22/05/2024 (fls. 66/67);
- ✓ Memorando nº 16 – 11.665/2024, de: SEMURB – FISAMB, para: Envolvidos Internos Acompanhando, assunto: retificação do relatório de Débitos, datado de 22/05/2024 (fl. 68);
- ✓ Relatório de Débito, informando o valor total da soma de 51.060,13, assinado pela Abgail Pereira de Souza – Sessão de Patrimônio, datado de 22/05/2024 (fls. 69/70);
- ✓ Memorando nº 17 – 11.665/2024, de: SEMURB – LICITAÇÃO, para: SEMURB – PROJU, assunto: encaminhando Minuta de Rescisão para Parecer de Rescisão de Contrato, datado de 28/05/2024 (fl. 71);
- ✓ Publicação da Decisão de Rescisão, no Diário Oficial da União – seção 3, nº 99, no dia 23/05/2024, pág. 208 (fl. 72);
- ✓ Minuta do Termo de Rescisão do Contrato nº 018/2023 – SEMURB (fls. 73/74);
- ✓ Memorando nº 18 – 11.665/2024, de: SEMURB – PROJU, para: Envolvidos Internos Acompanhando, assunto: encaminhando Parecer Jurídico, datado de 03/07/2024 (fl. 75);
- ✓ Parecer Jurídico nº 077/2024 – CONJUR/SEMURB, onde se lê: “[...] deve ser procedida a rescisão do termo contratual e aplicabilidade das sanções já referendadas, visando garantir a supremacia do interesse público [...]” assinado pelo Sr. Rafael de Sousa Rego – Consultor Jurídico do Município, no dia 03/07/2024 (fls. 76/80);
- ✓ Memorando nº 19 – 11.665/2024, de: SEMURB – Licitação, para: SEMURB, assunto: encaminhando Despacho de Rescisão de Contrato, datado de 15/07/2024 (fl. 81);
- ✓ Memorando nº 20 – 11.665/2024, de: SEMURB – Licitação, para: Envolvidos Internos Acompanhando, assunto: encaminhando Termo de Rescisão do Contrato nº 018/2023/SEMURB, datado de 22/07/2024 (fl. 82);
- ✓ Termo de Rescisão do Contrato nº 018/2023 – SEMURB, assinado pelo Ordenador de Despesas – Sr. Jean Murilo Machado Marques, no dia 22/07/2024 (fls. 83/84);

- ✓ Memorando nº 21 – 11.665/2024, de: SEMURB – Licitação, para: Envolvidos Internos Acompanhando, assunto: encaminhando publicação da matéria de rescisão ao contrato nº 018/2023/SEMURB, datado de 24/07/2024 (fl. 85);
- ✓ Publicação de Aviso de Rescisão, no Diário Oficial da União – seção 3, Nº 141, no dia 24, pág. 253 (fl. 86);
- ✓ Memorando nº 22 – 11.665/2024, de: SEMURB – Licitação, para: SEMG – CGM – Protocolo CGM, assunto: envio para análise e emissão de conformidade, datado de 24/07/2024 (fl. 87);
- ✓ Memorando nº 23 – 11.665/2024, de: SEMG – CGM – PROT, para: SEMG – CGM – ATE, assunto: encaminhando para análise, datado de 01/08/2024 (fl. 88).

Documentos apensados após a Diligência nº 20241468

- ✓ Memorando nº 24 – 11.665/2024, de: SEMG – CGM – ATE, para: Envolvidos Internos Acompanhando, assunto: Encaminhando Diligência nº 2024-1468, datado de 14/08/2024 (fl. 89);
- ✓ Diligência nº 20241468, emitida pela Controladoria Geral do Município, no dia 13/08/2024 (fls. 90/94);
- ✓ Memorando nº 25 – 11.665/2024, de SEMURB – Licitação, para: SEMG – CGM – PROT, assunto: encaminhando em anexo documentos para subsidiar a Diligência, datado de 26/08/2024 (fl. 95);
- ✓ Relatório de Fiscalização de Contratos, assinado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras – SEMURB Sr. Fernando Ferreira de Andrade, no dia 19/08/2024 (fls. 96/99);
- ✓ Notificação, emitida pela SEMURB, para: Locatário, assunto: regularização do débito em referência, datado de 15/03/2024 (fl. 100);
- ✓ Certidão, informando que a cessionária foi notificada duas vezes a respeito do debito em aberto, datado de 19/08/2024, assinado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização Ambulante – SMEURB (fls. 101/102);
- ✓ Ofício nº 0037/2024 – SEMURB, para: Cessionária, assunto: Notificado para apresentar defesa ao evidenciado no prazo de 10 dias uteis, assinado pela Presidente da Comissão Especial, no dia 15/04/2024 (fl. 103);
- ✓ Documento, emitido pelo Ordenador de Despesas, para: Controladora Geral do Município, informando o atendimento das recomendações expostas na Diligência, datado de 26/08/2024 (fls. 104/105);
- ✓ Documento, emitido pela Sra. Adriana Freire Silva, informando o atendimento a Diligência Nº 20241468, datado de 26/08/2024 (fl. 106);
- ✓ Memorando nº 26 – 11.665/2024, de: SEMG – CGM – PROT, para: SEMG-CGM-ATE, assunto: encaminhando para análise diligência, datado de 27/08/2024 (fl. 107);
- ✓ Memorando nº 27- 11.665/2024, de: SEMURB – FISAMB, para: Envolvidos Internos Acompanhando, assunto: encaminhando Relatório de Débitos e Boleto (DAM) do valor total em aberto, datado de 27/08/2024, anexo comprovante e Relatório de Débito (fl. 108/110);
- ✓ Memorando nº 28 – 11.665/2024, de: SEMURB – FISAMB, para: Envolvidos Internos Acompanhando, assunto: para desconsiderar o Despacho 27 – 11.665/2024, datado de 27/08/2024 (fl. 111).

III. DAS RECOMENDAÇÕES:

Durante a análise dos autos, constataram-se falhas, razão pela qual o procedimento está sendo baixado em diligência:

- I. Que seja juntada Relatório de Fiscalização do contrato firmado da concedente, atendendo a CLÁUSULA QUINTA da fiscalização do contrato, onde estabelece que a concedente fiscalizará o cessionário para que este cumpra as normas estabelecidas. **Atendido (fl. 96/99);**

- II. Considerando a presente rescisão, solicitamos que seja juntada as notificações encaminhadas ao cessionário no período de julho/2023 a abril/2024, conforme CLÁUSULA SÉTIMA das obrigações da concedente, solicitamos também, que a concedente se manifeste com relação as medidas quanto ao período de recolhimento até o 5º dia útil ao mês subsequente a utilização do espaço no período de julho/2023 a abril/2024. **Justificado (fls. 100, 101, 104 e 105);**
- III. Na CLÁUSULA TERCEIRA, onde a cessionária deverá apresentar a fiscalização do contrato os comprovantes de recolhimento das DAM's até cinco dias uteis até sua quitação, não tendo sido quitado no período. **Recomenda-se** que o Ordenador de Despesas apresente as medidas tomadas no período comprovando através de documento, uma vez que o Termo de Rescisão encaminhando a esta Controladoria, foi emitido em 22 de julho de 2024. **Atendido (fls. 109/110).**

Observação Geral

Considerando que existem valores a serem ressarcido ao erário por parte do cessionário, encontrou-se fragilidade de fiscalização, motivo pelo qual encaminhou o procedimento na integra via 1Doc, para Procuradoria Geral do Município, para conhecimento e providencias.

IV. CONCLUSÃO:

O Termo Rescisão do Contrato nº 018/2023–SEMURB, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2023-SEMURB, foi instruído com fundamento no artigo 58, II, IV, 78, I e 79, I e 87, todos da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 077/2024 – CONJUR/SEMURB. Foi devidamente assinado pelo Ordenador de Despesas no dia 22/07/2024. **Recomendamos: I-** que seja realizada a inserção dos documentos essenciais no Portal Geo-Obras do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência e no sistema contábil.

Santarém/PA, 17 de setembro de 2024.

Adilson Emanuel Riker Campos
Assessor Técnico de Controle Interno I
Decreto nº 053/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 24/2021-GAP/PMS